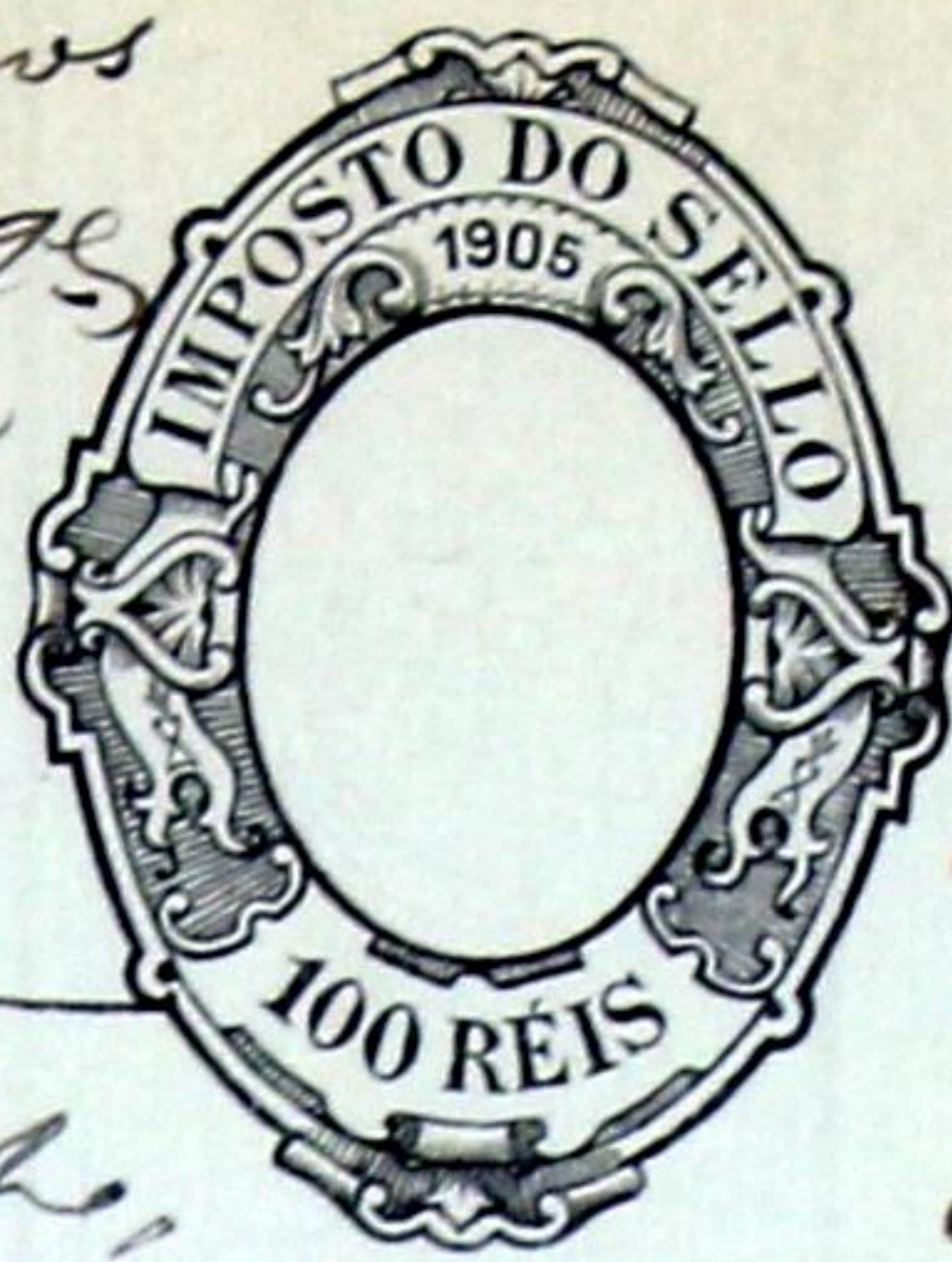


Passa licença a nos termos  
das informações dos Enge-  
nheiros e em harmonia  
com a Comissão perma-  
nente dos estabelecimentos  
sanitários do Porto  
Porto e Paços de Loucellos,  
5 de maio de 1905.



Registo 11-5-1905 22  
sob o n.º 414  
6-4-901  
401741

Simas

Cam. Camara

Diz José Lopes da Silva que pretende con-  
struir uma casa, conforme o projecto  
junto, em terreno que possui na rua  
de S. Lourenço, lado Norte, contigua  
à casa já construída que forma o ângulo  
Norte-Nordeste da dita rua de S. Lou-  
renço com a rua do Duque de Sal-  
camba, e por isso

REIS  
LICENÇA N.º 52  
GUIA N.º 152

Pela V.ª e se digna  
conceder-lhe a  
respectiva licença

Porto 5 de Abril de 1905

Jose Lopes da Silva

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia  
de Rs. 10,000 a que se refere a informação  
da repartição technica junta ao presente requeri-  
mento, foi passada a guia N.º 152 n'esta data.  
Rep.º da Fazenda Mp.ª 11 de Maio de 1905

Por Ordem do Alcaide  
Silva  
am.º

De. M. M. M.

9803

45

24  
Aprovado - Edital nº 92-1905  
e Paes de Oliveira, 5 de  
maio de 1905.



José Lopes da Silva pretende construir na rua de S. Lázaro, lado Norte, pegado ao prédio que faz esquina para a rua do Duque de Saldanha, uma morada de casas na conformidade do projecto jun-  
to.

As paredes d'esta casa serão de pedra de granito assente em argamassa de cal e saibro.

Os travejamentos e a armação da cobertura serão de fran-  
chão de madeira de Riga.

Os soalhos tapamentos e guarnecimentos interiores serão de madeira de pinho.

As portas e caixilhos exteriores serão de castanho.

A telha para a cobertura será do typo da de Marselha.

A fossa da latrina será de pedra d'alvenaria argamassada, guarnecida interiormente a argamassa de cimento e areia e co-  
berta de lajedo.


As bacias das latrinas, serão de syphão e terão encanamen-  
to d'agua com autochismo.

397375

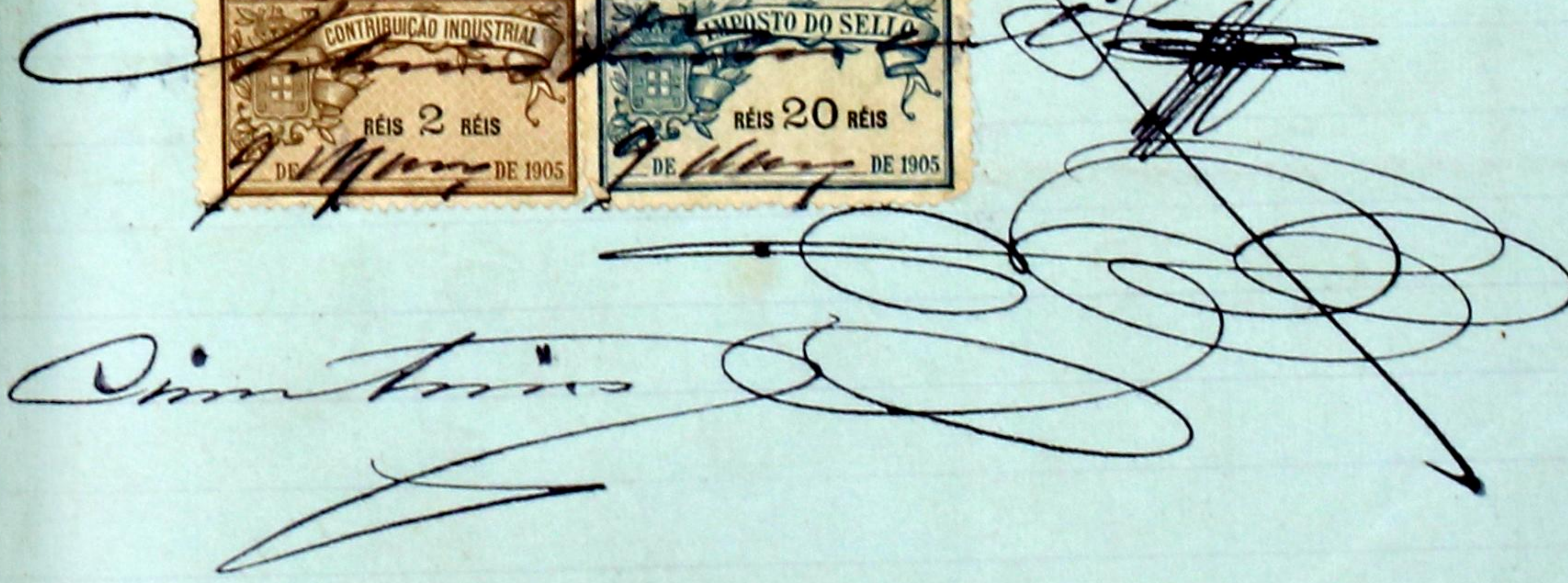


Manoel Ferreira Ribeiro mestre  
de Obras Declara que para os effectos  
do Regulamento de 6 de Junho de 1895  
que assume a responsabilidade  
da obra constante pertencente ao  
Sr. Jose Lopes da Silva sito  
na Rua de São Lazaro Freguesia do  
Bomfim

Porto 9 de Março de 1905

Manoel Ferreira Ribeiro  
~~  
 9 de Março de 1905~~



  
 Omitino



MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.ª REPARTIÇÃO  
OBRAS PUBLICASEx.<sup>ma</sup> Camara

Informando acerca do requerimento junto, designado n'esta  
repartição pelo n.º 92 de José Lopes da Silva

acompanhado de um projecto para a construcção de  
uma casa na rua de S. Lagar

freguezia de Bairro, cumpro-me dizer  
a V. Ex.<sup>a</sup> que o projecto está em condições de  
ser approvado.

Porto e Paços do Concelho, 13 de Abril de 1905

O Architecto,

J. Marques da Silva



3.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO  
OBRAS PUBLICAS



José Lopez da Silva pede licença para  
construir uma morada de casas em  
terreno que possui na rua de S. Sa-  
zaro, conforme indica no projecto  
juntado

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approved

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se  
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,  
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes  
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-  
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de  
dez mil reis

Porto e Paços do Concelho, 13 de Abril  
de 1905

Ant. F. L.  
Titulo e

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE

conforme, Harmonia com o parecer  
da Commissão permanente de mu-  
thamentos sanitarios, datado de 1 do  
corrente.

3 de maio de 1905

E. A. Machado



ANNO CIVIL DE 1905

## Guia de entrada de deposito N.º 152

Despacho de 5 de Maio de 1905

Dinheiro corrente... 10 \$ 000

Papeis de credito... \$

Total Rs... 10 \$ 000

Pela presente guia vae José Lopes da Silva  
 entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a  
 licença N.º 57 d' esta data para construir uma  
 unidade de casas no terreno que possui na rua  
 de S. Lázaro.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 11 de Maio de 1905

Ed O Chefe dos Serviços de Fazenda,

*António Augusto Augusto*

Recebi a quantia de dez mil reis

supra mencionada

Thesouraria Municipal do Porto, em 11 de Maio de 1905

Registada.

O Thesoureiro,

1.ª Secção da Repartição de Fazenda  
 Municipal, 11 de Maio de 1905

*J. Silva*

*António Augusto*